



MEMORANDO Nº 50/2023-SEAI/SES-AM

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

À Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SES/AM

Assunto: Resolução da CIR Ampliada Macro Central da Regional de Manaus, Entorno Alto Rio Negro

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Coordenação da CIR da Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, através da Secretaria Executiva de Assistência do Interior, encaminha a Resolução CIR/MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 01/2023, referente à 53ª Reunião, 53ª (ordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023.

Sendo o que temos a expor, renovo protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

NÚBIA LIMA PEREIRA

Coordenadora da CIR da Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro

VIVIANA CLÁUDIA ALMEIDA
Secretária Executiva de Assistência do Interior

Viviana Cláudia Almeida
Secretária Executiva de
Assistência do Interior/SES-AM

DOC.00101.000964/2023-14



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 (Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas), do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) / Planejamento Regional Integrado (PRI) do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/MEARN/AM, na sua 53ª Reunião, 53ª (ordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT Nº 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM e participação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas – SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.;

Considerando a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

Considerando o Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM de 05/12/2022 e Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM de 16/01/2023 encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB-AM) e às Comissões Intergestores Regionais (CIR/AM) das Regiões de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro; Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus – Macro Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, solicitando reunião de CIR Ampliada com a pauta: “Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas”;

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada presencialmente em Manaus no dia 20 de dezembro de 2022, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, em atendimento ao Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM e ainda reunião em 27 de dezembro de 2022 para continuidade da discussão da pauta.



CIR/AM

Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente em Manaus no dia 20 de janeiro de 2023, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro, Rio Solimões e Rio Purus, integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM, e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas, integrantes da Macrorregião de Saúde Leste/AM em atendimento ao Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM para “Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas” através de vídeo conferência em plataforma da internet para fins de consenso e pactuação sobre os problemas, necessidades e e prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde para a Macrorregião de Saúde Central/AM;

RESOLVE:

Concensuar pela Validação da Matriz de Prioridades Sanitárias apresentada e discutida nas reuniões de CIR Ampliadas das Regiões de Saúde do Amazonas que integram a Macrorregião de Saúde Central/AM, conforme quadro em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

O Coordenador da CIR/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.


Núbja Lima Perreira
Coordenador


Maria dos Santos Leite Rocha
Vice-Coordenador

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da **CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM N° 01/2023**, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD

Secretário de Estado de Saúde



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - AMAZONAS

MATRIZ PROBLEMAS EM SAÚDE E PRIORIDADES SANITÁRIAS
MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/AM

Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
I. Aumento da mortalidade materna na macrorregião	1. Reduzir a mortalidade materna na macrorregião Central	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil
II. Alta taxa de mortalidade infantil (< 1 ano)	2. Reduzir a mortalidade infantil (menor de 1 ano) na Macrorregional Central;	
III. Alta mortalidade por câncer de colo de útero em mulheres a partir de 30 anos	3. Reduzir a mortalidade por câncer de colo de útero em mulheres a partir de 30 anos.	Atenção Primária em Saúde Atenção às Condições Crônicas Saúde da Mulher
IV. Aumento da mortalidade prematura (pessoas de 30 a 69 anos) por doenças do aparelho Circulatório.	4. Reduzir a mortalidade por doenças do aparelho circulatório na população de 30 a 69 anos.	Atenção às Condições Crônicas
V. Elevada mortalidade por câncer de mama em mulheres de 40 a 69 anos na macrorregião.	5. Reduzir a mortalidade por câncer de mama em mulheres de 40 a 69 anos na macrorregião.	Atenção às Condições Crônicas Saúde da Mulher
VI. Alta mortalidade infantil (<1 ano) por sífilis congênita.	6. Reduzir a mortalidade infantil (<1 ano) por sífilis congênita.	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil Obs: Coeficiente de Mortalidade Infantil por Sífilis Congênita (Brasil, 2021): 7,0/100.000 Coeficiente de Mortalidade Infantil por Sífilis Congênita (Macro, 2020): 23,07/100.000 NV
VII. Alta mortalidade por câncer de estômago na população masculina a partir de 45 anos.	7. Reduzir a mortalidade por câncer de estômago na população masculina a partir de 45 anos.	Atenção às Condições Crônicas
VIII. Alta mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por diarreia e gastroenterite.	8. Reduzir a mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por diarreia e gastroenterite.	Atenção Primária em Saúde Saúde da Criança
IX. Alta mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por pneumonia.	9. Reduzir a mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por pneumonia.	Atenção Primária em Saúde Saúde da Criança
X. Elevada mortalidade por tuberculose.	10. Reduzir mortalidade por tuberculose na macrorregião.	Atenção Primária em Saúde Atenção às Condições Crônicas Vigilância em Saúde, Obs. TB é prioridade do MS. Taxa média de mortalidade por TB (Brasil 2011-2020): 2,22 Taxa de mortalidade por TB (Mcentral 2011-2020): 4,04 com aumento médio de 1,12% ao ano no período



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
XI. Baixa Cobertura Vacinal em crianças entre 0 a 5 anos	11. Ampliar a cobertura vacinal em crianças menores de 05 anos na macrorregião.	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil/Saúde da Criança/Vigilância em Saúde
XII. Mortalidade prematura (pessoas de 30 a 69 anos) por doenças endócrinas nutricionais e metabólicas.	12. Reduzir a mortalidade por doenças endócrinas nutricionais e metabólicas em pessoas de 30 a 69 anos	Atenção às Condições Crônicas
XIII. Alta mortalidade por AIDS.	13. Reduzir a mortalidade por AIDS.	Atenção às Condições Crônicas Vigilância em Saúde Obs: Coeficiente de Mortalidade Padronizado por Aids (Brasil, 2021): 4,6/100.000 Coeficiente de Mortalidade Bruta por Aids (Macro, 2020): 8,47/100.000
XIV. Alta mortalidade por câncer da traquéia, brônquios e pulmões na população a partir de 50 anos.	14. Reduzir a mortalidade por câncer de traquéia, brônquios e pulmões na população a partir de 50 anos.	Atenção às Condições Crônicas
XV. Alta mortalidade por leucemia na faixa de 1 a 19 anos	15. Reduzir a mortalidade de pessoas de 1 a 19 anos por leucemia na macrorregião	Atenção às Condições Crônicas
XVI. Alta mortalidade por lesões autoprovocadas voluntariamente (suicídio) na faixa etária de 15 a 34 anos.	16. Reduzir a mortalidade por lesões autoprovocadas voluntariamente na faixa etária de 15 a 34 anos.	Rede de Atenção Psicossocial
XVII. Alta mortalidade por acidentes de trânsito (pedestre, bicicleta, motocicleta, automóvel, caminhonete, transporte pesado, ônibus)	17. Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (pedestre, bicicleta, motocicleta, automóvel, caminhonete, transporte pesado, ônibus)	Atenção Ambulatorial/Hospitalar Atenção às Urg/Emerg. Ações Intersetoriais com áreas atuantes no contexto da mortalidade por Causas Externas Plano Global – Década de ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030: reduzir pelo menos em 50% as lesões e mortes no trânsito até 2030
XVIII. Alta mortalidade por agressão.	18. Reduzir a mortalidade por agressão.	Atenção Ambulatorial/Hospitalar Atenção às Urg/Emerg. Ações Intersetoriais com áreas atuantes no contexto da mortalidade por Causas Externas
XIX. Alto número de pessoas em sofrimento psíquico	19. Ampliar o acesso ao cuidado integral em saúde mental para a população da macrorregião.	Rede de Atenção Psicossocial
XX. Alta mortalidade por causas mal definidas.	20. Reduzir mortalidade por causas mal definidas.	Vigilância em Saúde Obs; Estratégia de implantação de Serviço de Verificação de Óbito (SVO)



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
XXI. Alta incidência de malária na população.	21. Reduzir a incidência de malária na população da macrorregião	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
XXII. Alta Incidência de Doenças e Agravos por Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	22. Reduzir o número de casos graves das arboviroses na Macrorregional.	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
XXIII. Alto incidência de cárie dentária em crianças, adolescentes, gestantes e na população adulta em geral.	23. Ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde bucal.	Atenção Primária em Saúde;Saúde Bucal
XXIV. Alta incidência de câncer bucal na população damacrorregião	24. Reduzir a incidência de câncer bucal na população da macrorregião.	Atenção Primária em Saúde;Saúde Bucal Atenção às Condições Crônicas



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 08/02/202

À: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB,

Encaminhamos os autos com a Resolução nº 01/2023, da CIR AMPLIADA - REGIÃO MACROCENTRAL (53ª Reunião, 53ª Ordinária da CIR-Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro) para conhecimento, análise e demais providências.

Atenciosamente,

NÚBIA LIMA PEREIRA

Gerente da Regional do Entorno de Manaus - II /SEAI

De acordo:

VIVIANA CLÁUDIA ALMEIDA

Secretária Executiva de Assistência do Interior



Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 08/02/2023

À CHEFIA DE GABINETE,

Encaminhamos a Resolução 001/2023 CIR/RNSOL, que Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 [Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas], do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde [Regionalização] / Planejamento Regional Integrado [PRI] do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC, [anexada às folhas 2 à 06] para homologação do Sr. Secretário de Saúde.

Após assinatura, solicitamos retorno dos autos a esta CIB/AM.

Atenciosamente,

HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES

Secretária Executiva CIB/AM



Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 13/02/2023

DESPACHO DE ORDEM

De ordem da Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Saúde - CHGAB_SEC/SES-AM,

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM

Retorno os autos à essa Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, a Resolução CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº01/2023 devidamente assinada para o devido acompanhamento e demais providências necessárias à continuidade na marcha processual.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]

JÉSSICA PORTELA

Assessora de Gabinete



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 (Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas), do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) / Planejamento Regional Integrado (PRI) do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/MEARN/AM, na sua 53ª Reunião, 53ª (ordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT Nº 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM e participação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas – SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.;

Considerando a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

Considerando o Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM de 05/12/2022 e Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM de 16/01/2023 encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB-AM) e às Comissões Intergestores Regionais (CIR/AM) das Regiões de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro; Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus – Macro Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, solicitando reunião de CIR Ampliada com a pauta: “Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas”;

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada presencialmente em Manaus no dia 20 de dezembro de 2022, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, em atendimento ao Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM e ainda reunião em 27 de dezembro de 2022 para continuidade da discussão da pauta.



CIR/AM

**Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente em Manaus no dia 20 de janeiro de 2023, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro, Rio Solimões e Rio Purus, integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM, e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas, integrantes da Macrorregião de Saúde Leste/AM em atendimento ao Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM para "Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas" através de vídeo conferência em plataforma da internet para fins de consenso e pactuação sobre os problemas, necessidades e e prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde para a Macrorregião de Saúde Central/AM;

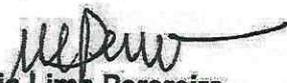
RESOLVE:

Concensuar pela Validação da Matriz de Prioridades Sanitárias apresentada e discutida nas reuniões de CIR Ampliadas das Regiões de Saúde do Amazonas que integram a Macrorregião de Saúde Central/AM, conforme quadro em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

O Coordenador da CIR/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.


Núbja Lima Perereira
Coordenador


Maria dos Santos Leite Rocha
Secretaria Municipal de Saúde
Doc. nº 016/2021-SP
Barcelos - AM
Maria dos Santos Leite Rocha
Vice-Coordenador

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da **CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 01/2023**, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



CIR/AM

Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - AMAZONAS

MATRIZ PROBLEMAS EM SAÚDE E PRIORIDADES SANITÁRIAS MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/AM

Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
I. Aumento da mortalidade materna na macrorregião	1. Reduzir a mortalidade materna na macrorregião Central	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil
II. Alta taxa de mortalidade infantil (< 1 ano)	2. Reduzir a mortalidade infantil (menor de 1 ano) na Macrorregional Central;	
III. Alta mortalidade por câncer de colo de útero em mulheres a partir de 30 anos	3. Reduzir a mortalidade por câncer de colo de útero em mulheres a partir de 30 anos.	Atenção Primária em Saúde Atenção às Condições Crônicas Saúde da Mulher
IV. Aumento da mortalidade prematura (pessoas de 30 a 69 anos) por doenças do aparelho Circulatório.	4. Reduzir a mortalidade por doenças do aparelho circulatório na população de 30 a 69 anos.	Atenção às Condições Crônicas
V. Elevada mortalidade por câncer de mama em mulheres de 40 a 69 anos na macrorregião.	5. Reduzir a mortalidade por câncer de mama em mulheres de 40 a 69 anos na macrorregião.	Atenção às Condições Crônicas Saúde da Mulher
VI. Alta mortalidade infantil (<1 ano) por sífilis congênita.	6. Reduzir a mortalidade infantil (<1 ano) por sífilis congênita.	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil Obs: Coeficiente de Mortalidade Infantil por Sífilis Congenita (Brasil, 2021): 7,0/100.000 Coeficiente de Mortalidade Infantil por Sífilis Congenita (Macro, 2020): 23,07/100.000 NV
VII. Alta mortalidade por câncer de estômago na população masculina a partir de 45 anos.	7. Reduzir a mortalidade por câncer de estômago na população masculina a partir de 45 anos.	Atenção às Condições Crônicas
VIII. Alta mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por diarreia e gastroenterite.	8. Reduzir a mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por diarreia e gastroenterite.	Atenção Primária em Saúde Saúde da Criança
IX. Alta mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por pneumonia.	9. Reduzir a mortalidade de crianças de 1 a 9 anos por pneumonia.	Atenção Primária em Saúde Saúde da Criança
X. Elevada mortalidade por tuberculose.	10. Reduzir mortalidade por tuberculose na macrorregião.	Atenção Primária em Saúde. Atenção às Condições Crônicas Vigilância em Saúde, Obs. TB é prioridade do MS. Taxa média de mortalidade por TB (Brasil 2011-2020): 2,22 Taxa de mortalidade por TB (Mcentral 2011-2020): 4,04 com aumento médio de 1,12% ao ano no período



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
XI. Baixa Cobertura Vacinal em crianças entre 0 a 5 anos	11. Ampliar a cobertura vacinal em crianças menores de 05 anos na macrorregião.	Atenção Primária em Saúde Atenção Materno Infantil/Saúde da Criança/Vigilância em Saúde
XII. Mortalidade prematura (pessoas de 30 a 69 anos) por doenças endócrinas nutricionais e metabólicas.	12. Reduzir a mortalidade por doenças endócrinas nutricionais e metabólicas em pessoas de 30 a 69 anos	Atenção às Condições Crônicas
XIII. Alta mortalidade por AIDS.	13. Reduzir a mortalidade por AIDS.	Atenção às Condições Crônicas Vigilância em Saúde Obs: Coeficiente de Mortalidade Padronizado por Aids (Brasil, 2021): 4,6/100.000 Coeficiente de Mortalidade Bruta por Aids (Macro, 2020): 8,47/100.000
XIV. Alta mortalidade por câncer da traquéia, brônquios e pulmões na população a partir de 50 anos.	14. Reduzir a mortalidade por câncer de traquéia, brônquios e pulmões na população a partir de 50 anos.	Atenção às Condições Crônicas
XV. Alta mortalidade por leucemia na faixa de 1 a 19 anos	15. Reduzir a mortalidade de pessoas de 1 a 19 anos por leucemia na macrorregião	Atenção às Condições Crônicas
XVI. Alta mortalidade por lesões autoprovocadas voluntariamente (suicídio) na faixa etária de 15 a 34 anos.	16. Reduzir a mortalidade por lesões autoprovocadas voluntariamente na faixa etária de 15 a 34 anos.	Rede de Atenção Psicossocial
XVII. Alta mortalidade por acidentes de trânsito (pedestre, bicicleta, motocicleta, automóvel, caminhonete, transporte pesado, ônibus)	17. Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (pedestre, bicicleta, motocicleta, automóvel, caminhonete, transporte pesado, ônibus)	Atenção Ambulatorial/Hospitalar Atenção às Urg/Emerg. Ações Intersetoriais com áreas atuantes no contexto da mortalidade por Causas Externas Plano Global – Década de ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030: reduzir pelo menos em 50% as lesões e mortes no trânsito até 2030
XVIII. Alta mortalidade por agressão.	18. Reduzir a mortalidade por agressão.	Atenção Ambulatorial/Hospitalar Atenção às Urg/Emerg. Ações Intersetoriais com áreas atuantes no contexto da mortalidade por Causas Externas
XIX. Alto número de pessoas em sofrimento psíquico	19. Ampliar o acesso ao cuidado integral em saúde mental para a população da macrorregião.	Rede de Atenção Psicossocial
XX. Alta mortalidade por causas mal definidas.	20. Reduzir mortalidade por causas mal definidas.	Vigilância em Saúde Obs; Estratégia de implantação de Serviço de Verificação de Óbito (SVO)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Problemas em Saúde	Proposta Prioridades Sanitárias	Área de Intervenção
XXI. Alta incidência de malária na população.	21. Reduzir a incidência de malária na população da macrorregião	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
XXII. Alta Incidência de Doenças e Agravos por Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	22. Reduzir o número de casos graves das arboviroses na Macrorregional.	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
XXIII. Alto incidência de cárie dentária em crianças, adolescentes, gestantes e na população adulta em geral.	23. Ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde bucal.	Atenção Primária em Saúde; Saúde Bucal
XXIV. Alta incidência de câncer bucal na população da macrorregião	24. Reduzir a incidência de câncer bucal na população da macrorregião.	Atenção Primária em Saúde; Saúde Bucal Atenção às Condições Crônicas



CIR/AM
Comissão Intergestores Regional
Secretaria Executiva



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 13/02/2023

À

CIR/MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO

Retornamos os altos com a resolução devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Saúde.

Em ato contínuo, essa CIR deverá informar a Coordenação do Projeto de Regionalização - PRI e proceder as publicações no DOE e site da SES/AM, tão logo o Coordenador esteja cadastrado.

Atenciosamente,

HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES

Secretária Executiva CIB/AM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 15/02/2023

AO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN,

Em atendimento ao despacho anterior da Secretária Executiva da CIB, encaminhamos os autos com a Resolução nº 01/2023 - CIR Manaus, Entorno e Alto Rio Negro /AM [Macrocentral Ampliada], devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde, para ciência e providências que julgar necessárias pela Coordenação do Projeto de Regionalização - PRI.

Em ato contínuo, ressaltamos que os autos deverão retornar a esta Coordenação de CIR-MEARN, para proceder as publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, bem como, no site da SES/AM, tão logo o responsável esteja devidamente cadastrado.

Atenciosamente,

NÚBIA LIMA PEREIRA

Gerente da Regional do Entorno de Manaus - II /SEAI

De acordo:

VIVIANA CLÁUDIA ALMEIDA

Secretária Executiva de Assistência do Interior



Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 17/02/2023

Ciente:

Encaminhamos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

RADIJA MARY COSTA DE MELO LOPES

Chefe do DEPLAN/SES-AM

Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO, em Manaus, 30 de novembro de 2022.

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice- Coordenadora da CIR/AM/MEARN

NÚBIA LIMA PEREIRA
Coordenadora da CIR/AM/MEARN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 003/2022, datada de 30 de novembro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 129615

RESOLUÇÃO CIR/MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 001/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Instalar e estruturar o Centro do Idoso voltado para a Saúde, com recursos humanos próprios existentes", no município Careiro da Várzea, pertencente a Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro do Estado do Amazonas, com a finalidade de melhorar a assistência aos idosos do município através das Equipes de Saúde da Família, equipe Multiprofissional e Parceiros Intersetoriais, proporcionando melhor qualidade e estilo de vida para reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde da pessoa idosa.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/MEARN- AM, na sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20.10.2022;

CONSIDERANDO, atender o teor do Ofício nº 12/2022-GAB/SEMSA - o qual solicita apreciação e aprovação referente ao Projeto de habilitação do Centro do Idoso voltado para a saúde, com recursos humanos próprio existentes, no Município de Careiro da Várzea/AM;

Considerando, a Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Ministério da Saúde, cuja finalidade é de: "recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde".

Considerando, o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003, em especial no que concerne ao Capítulo IV - Do Direito à Saúde, em seu Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos;

Considerando, a PNAB - Política Nacional de Atenção Básica, que orienta que as ações intersetoriais na Atenção Básica deverão ser desenvolvidas em interlocução com escolas, equipamentos do SUAS, associações de moradores, equipamentos de segurança, entre outros, que tenham relevância na comunidade, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;

Considerando, que o Projeto tem o intuito de atender a população idosa de Careiro da Várzea, observando os dispostos legais disponíveis no Estatuto do Idoso de forma adequada, garantindo os direitos fundamentais através de equipe Multiprofissional e articulação Intersetorial;

Considerando, às legislações consultadas para embasamento da solicitação de habilitação do Centro do Idoso voltado para a saúde do Município de Careiro da Várzea/AM: O Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003; Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006/ Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; PORTARIA Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011.

Considerando, as discussões e pactuações ocorridas na 50ª Reunião Ordinária da CIR Manaus, Entorno e Alto Rio Negro - realizada em 20 de outubro de 2022.

Considerando, consenso na 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20.10.2022 da CIR Manaus, Entorno e Alto Rio Negro - MEARN, para aprovar o projeto de instalação e estruturação do Centro do Idoso no município de Careiro da Várzea.

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação do projeto de instalação e estruturação do Centro do Idoso no município de Careiro da Várzea.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site: www.saude.am.gov.br/cir/index.php

A Coordenadora desta CIR e a Vice Coordenadora estão de comum acordo com a presente Resolução.

Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO, em Manaus, 20 de outubro de 2022.

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice- Coordenadora da CIR/AM/MEARN

NÚBIA LIMA PEREIRA
Coordenadora da CIR/AM/MEARN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 001/2022, datada de 20 de outubro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 129618

RESOLUÇÃO CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 (Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas), do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) / Planejamento Regional Integrado (PRI) do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/MEARN/AM, na sua 53ª Reunião, 53ª (ordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT Nº 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS/AM e participação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas - SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.;

Considerando a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

Considerando o Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM de 05/12/2022 e Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM de 16/01/2023 encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB-AM) e às Comissões Intergestores Regionais (CIR/AM) das Regiões de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro; Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus - Macro Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, solicitando reunião de CIR Ampliada com a pauta: "Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas";

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada presencialmente em Manaus no dia 20 de dezembro de 2022, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas Macro Leste/AM, em atendimento ao Memorando Circular no. 12/2022-DEPLAN/SES-AM e ainda reunião em 27 de dezembro de 2022 para continuidade da discussão da pauta.

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente em Manaus no dia 20 de janeiro de 2023, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro, Rio

Solimões e Rio Purus, integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM, e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas, integrantes da Macrorregião de Saúde Leste/AM em atendimento ao Memorando Circular no. 001/2023-DEPLAN/SES-AM para "Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas" através de vídeo conferência em plataforma da internet para fins de consenso e pactuação sobre os problemas, necessidades e e prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde para a Macrorregião de Saúde Central/AM;

RESOLVE:

Concensuar pela Validação da Matriz de Prioridades Sanitárias apresentada e discutida nas reuniões de CIR Ampliadas das Regiões de Saúde do Amazonas que integram a Macrorregião de Saúde Central/AM, conforme quadro em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

O Coordenador da CIR/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA
Vice- Coordenadora da CIR/AM/MEARN

NÚBIA LIMA PEREIRA
Coordenadora da CIR/AM/MEARN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM N° 01/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 129621

RESOLUÇÃO CIR/ RIO MADEIRA AM N° 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 (Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas), do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) / Planejamento Regional Integrado (PRI) do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/ RIO MADEIRA/AM, na sua 01ª Reunião, 01ª (extraordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT n° 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT N° 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT N° 44, de 25 de Abril de 2019 que define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto n° 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS/AM e participação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas - SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC;

Considerando a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

Considerando o Memorando Circular n°12/2022-DEPLAN/SES-AM de 05/12/2022 e Memorando Circular n° 001/2023-DEPLAN/SES-AM de 16/01/2023 encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas

(CIB-AM) e às Comissões Intergestores Regionais (CIR/AM) das Regiões de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro; Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus - Macro Central/AM, e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas - Macro Leste/AM, solicitando reunião de CIR Ampliada com a pauta: "Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas";

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada presencialmente em Manaus no dia 20 de dezembro de 2022, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Rio Solimões e Rio Purus integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas, integrantes da Macro Leste/AM, em atendimento ao Memorando Circular n° 12/2022-DEPLAN/SES-AM e ainda reunião em 27 de dezembro de 2022 para continuidade da discussão da pauta.

Considerando a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente em Manaus no dia 20 de janeiro de 2023, reunindo as Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro, Rio Solimões e Rio Purus integrantes da Macrorregião de Saúde Central/AM e Médio Amazonas, Rio Madeira e Baixo Amazonas, integrantes da Macrorregião de Saúde Leste/AM em atendimento ao Memorando Circular n° 001/2023-DEPLAN/SES-AM para "Apresentação dos Produtos das Oficinas Regionais e Discussão dos Problemas, Necessidades e Prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde do Amazonas" através de vídeo conferência em plataforma da internet para fins de consenso e pactuação sobre os problemas, necessidades e e prioridades Regionais/Macrorregionais de Saúde para as Macrorregiões de Saúde Central/AM e Leste/AM;

RESOLVE:

Concensuar pela Validação da Matriz de Prioridades Sanitárias apresentada e discutida nas reuniões de CIR Ampliadas das Regiões de Saúde do Amazonas que integram a Macrorregião de Saúde Leste/AM, conforme quadro em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php.

Comissão Intergestores Regional do CIR/RIO MADEIRA/AM, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

O Coordenador da CIR/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Vice-Coordenador

MÁRCIA CRISTINE PIRES TRAVASSOS
Coordenador

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR/RIO MADEIRA 2023, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 129625

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL AM N° 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação de Produtos da Fase 3 (Seleção de Problemas e Prioridades Sanitárias com base nas Necessidades de Saúde identificadas), do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) / Planejamento Regional Integrado (PRI) do Amazonas via PROADI/SUS, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/RNSOL/AM, na sua 5ª Reunião, 5ª (ordinária), realizada no dia 20 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT n° 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

Considerando a Resolução CIT N° 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT N° 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II

Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 20/04/2023

AO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA DO INTERIOR,

Encaminhamos os autos com a Resolução nº 01/2023 - CIR Manaus, Entorno e Alto Rio Negro /AM [Macrocentral Ampliada], devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, do dia 10/07/2023, com sugestão de direcionamento ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN, para ciência e providências que julgar necessárias pela Coordenação do Projeto de Regionalização - PRI. Em ato contínuo, sugerimos encaminhar os autos à CIB, para a ciência da publicação, e posterior retorno a esta Coordenação da CIR-MEARN.

Atenciosamente,

NÚBIA LIMA PEREIRA

Gerente da Regional do Entorno de Manaus - 02 /SEAI

De acordo:

JENIFFER NATALIE SILVA DOS ANJOS

Chefe do Departamento de Regionalização



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.017101.004798/2023-80

Em: 25/04/2023

Ao DEPLAN,

Encaminhamos os autos com a Resolução nº 01/2023 - CIR Manaus, Entorno e Alto Rio Negro /AM [Macrocentral Ampliada], devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, do dia 10/07/2023, conforme descrito pela Gerência da Regional do Entorno de Manaus - 02 /SEAI. I. Em ato contínuo, sugerimos encaminhar os autos à CIB, para a ciência da publicação e posterior retorno à Coordenação da CIR-MEARN.

Atenciosamente,

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Executivo de Assistência do Interior

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

**Secretaria de Estado
da Saúde**